



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0137.6/2018

“Altera o art. 27 da Lei nº 10.366, de 1997, que “Dispõe sobre a fixação da política de defesa sanitária animal e adota outras providências.”

Autor: Deputado Milton Hobus

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Deputado Milton Hobus, tem por finalidade alterar o art. 27 da Lei nº 10.366, de 1997, que “Dispõe sobre a fixação da política de defesa sanitária animal e adota outras providências”, e objetiva, segundo o Autor, promover maior segurança e garantia da sanidade animal, por meio da intensificação do controle de procedência decorrente da identificação da respectiva nota fiscal na certificação zoossanitária.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 22 de maio de 2018 e encaminhada à Comissão de Constituição de Justiça, na qual obteve parecer por sua aprovação, na forma da Emenda Substitutiva Global que criou a opção de associar a certificação zoossanitária à respectiva Nota Fiscal de Produtor Rural (fl. 11), na reunião do dia 19 de dezembro de 2018, e, posteriormente, foi arquivada em razão do término da 18ª Legislatura.

Na sequência, foi desarquivada em atendimento ao requerimento do Autor da proposição (fl. 19), e encaminhada a esta Comissão de Agricultura e Política Rural, na qual fui designado para relatoria, na forma regimental.

É o breve relatório.

II – VOTO

Da análise da proposição e da documentação instrutória, sob a ótica do **interesse público**, com base no art. 144, inciso III, c/c art. 75, notadamente, em seu inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder, constato que a matéria,



no que toca aos campos temáticos ou áreas de atividade desta Comissão de Agricultura e Política Rural, revela-se **oportuna e conveniente ao interesse público**, vez que, a inovação proposta objetiva ampliar a segurança sanitária no Estado de Santa Catarina, sendo medida justa e capaz de fomentar o setor agrícola, agregando atividades produtivas que impulsionam a economia catarinense.

Ante o exposto, vez que persegue o interesse público, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0137.6/2018, **na forma da Emenda Substitutiva Global de fl. 11**, conforme aprovado na Comissão precedente.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator